



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Contrato nº 120/2023

Processo Administrativo nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

CONTRATO PARA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 202240154-8), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO., ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, E A EMPRESA A. C. **PEREIRA DE SOUSA**.

A **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Sebastiana de Kássia Santos Freitas, (estado civil), Brasileira, , inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 009.181.293-38, e a empresa A. C. PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 12.255.207/0001-96, com sede AVENIDA JOÃO MORAIS DE SOUSA, 845, 65.272-000, CENTRO, Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 036.419.173-28, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 202240154-8), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO., submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 202240154-8), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO..

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 331.209,12 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e nove reais e doze centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Ite m	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
1	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS	UNIDADE	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - GA1)				
2	GIRA-GIRA OU CARROSSEL- CR (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CR)	UNIDADE	1	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
3	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - TL)	UNIDADE	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
4	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)Serão fornecidos colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Courino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces.A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33.OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA	CONJUNTO	6	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
5	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA)Descrição:- Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóia braços.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS- Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm;· Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm;· Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm;· Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm;· Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm;· Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre - 2° e -7°;· Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110°;· Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200mm;· Largura do apoio de braços: mínima 100 mm.CARACTERÍSTICAS- Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com seção retangular,com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de	UNIDADE	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1,5mm.Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.· Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicas e partes em contato como piso em plástico injetado.· Base de sustentação do assento e do encosto em precintas elásticas.· Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático.Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético,exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT)de gramatura mínima de 70 g/m2. As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima DE-23.· Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT).· As almofadas devem ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades.· Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX.GARANTIA· Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

6	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO· Cadeira alta	UNIDADE	3	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
---	---	---------	---	------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1050 mm +/- 50 mm; Largura: 560 mm +/- 50 mm; Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS: Suporta até 15 kg; Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

7	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CJC-01)	CONJUNTO	10	R\$ 745,00	R\$ 7.450,00
8	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA) Descrição: Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:	CONJUNTO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; Largura: 600 mm +/-5 mm; Altura: 40 mm +/-10 mm. CARACTERÍSTICAS: Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço impermeável. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
9	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CJA-01)	CONJUNTO	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
10	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não	UNIDADE	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	ferrosa cromado.- Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.GARANTIA- Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.				
11	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CS)	UNIDADE	1	R\$ 2.005,00	R\$ 2.005,00
12	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)Serão fornecidas mesas retangulares monobloco, com bordas arredondadas,medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm,revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16"A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	UNIDADE	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
13	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ 1 (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - BC1)	UNIDADE	7	R\$ 843,91	R\$ 5.907,37
14	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - BI (PROINFÂNCIA)Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas,medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30mm ,revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC	UNIDADE	8	R\$ 1.449,87	R\$ 11.598,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade Do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

15	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA) Serão fornecidos roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 12 e 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na	UNIDADE	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
----	---	---------	---	--------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



cor platina com secagem em estufa;Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo.Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8".Dimensões:Altura: 1945 mm Largura: 1230 mm Profundidade: 400 mm RECOMENDAÇÕES:Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos especificações técnicas.Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda,configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade Do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

16	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA) para crianças com idade de 9 meses a 2 anos.(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - ES1)	UNIDADE	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
17	MESA DE REUNIÃO - M7 (MODELO PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminadomelamínico, montada sobre dois pés.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências	UNIDADE	1	R\$ 875,00	R\$ 875,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de:- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.

18	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA) Serão fornecidas mesas para professores, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre	UNIDADE	3	R\$ 599,67	R\$ 1.799,01
----	---	---------	---	------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



estrutura metálica tubular tripécompоста por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mãofrancesa", em tubos de aço redondos.Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização,seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi compoliéster em pó, com secagem em estufa.Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral parasegreto.Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadasem perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC.,RECOMENDAÇÕES:Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda,configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantosagudos.Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos defabricação.Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

19	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO- Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS- Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;- Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;- Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm;- Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);- Extensão vertical do encosto:	UNIDADE	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
----	--	---------	---	------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.				
20	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CJP-01)	CONJUNTO	2	R\$ 697,82	R\$ 1.395,64
21	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CJA-03)	CONJUNTO	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
22	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente,contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção	UNIDADE	8	R\$ 244,97	R\$ 1.959,76



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm(chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe.Estas não devem ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatos articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.GARANTIA· Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação,oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.</p>				
23	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO· Purificador/bebedouro de água refrigerado.DIMENSÕES E CAPACIDADE· Altura máxima: 410 mm;· Largura máxima: 315 mm;· Profundidade máxima: 370 mm;· Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.CARACTERÍSTICAS· Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. Componentes para fixação e instalação:- canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão;adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve</p>	UNIDADE	3	R\$ 1.233,33	R\$ 3.699,99



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



possuir selos INMETRO,comprovaórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".· Gás refrigerante R600a ou R134a.· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

24	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)Descrição:· Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros,fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.Dimensões e tolerância:· Largura: 240 mm;· Profundidade: 350 mm;· Altura: 420 mm;· Tolerância: +/- 15%Características construtivas:· Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.· Cuba em aço inox.· Cabeçote basculante com trava para facilitar a remoção da cuba para higienização.· Sistema de engrenagens helicoidais.· Com quatro níveis de velocidade.· Movimento planetário.· Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.· Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo.· Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade.· Manipula trava/destrava.· Com os seguintes acessórios incluídos:·_x0001_ 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros;·_x0001_ 1 batedor para massas leves;·_x0001_ 1 batedor plano para massas pesadas;·_x0001_ 1 batedor globo para claras, etc.· Frequência: 50/60hz.	UNIDADE	1	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00
----	---	---------	---	--------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Potência: 500 watts. Voltagem: 110 ou 220V (monofásica). Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. Cuba em aço inox AISI 304. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.				
25	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA) Modelo: Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara Capacidade: 15 kg Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V. Visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; Prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel.	UNIDADE	1	R\$ 615,00	R\$ 615,00
26	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FG1)	UNIDADE	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
27	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclui retenção de partículas (P III) e Redução de cloro (Cl). DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 625 mm; Largura máxima: 465 mm; Profundidade máxima: 490 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. CARACTERÍSTICAS: Pia em aço inox polido. Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. Acionamento elétrico mediante botões	UNIDADE	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



independentes para água gelada e natural. Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. Reservatório de água em aço inox AISI 304. Serpentina externa com isolamento térmico. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Gás refrigerante R600a ou R134a. Dreno para limpeza da cuba. Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

29	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA - LV (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - LV)	UNIDADE	1	R\$ 12.902,66	R\$ 12.902,66
30	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves.LOCAL: Cozinha.DIMENSÕES: Altura máxima: 400 mm; Largura máxima: 150 mm; Profundidade máxima: 320 mm; Volume	UNIDADE	1	R\$ 341,66	R\$ 341,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>mínimo do copo: 600ml. CARACTERÍSTICAS: Cabo (alça) ergonômico. Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e horizontal. Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico. Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. Base anti respingos. Botão turbo. Motor com potência mínima de 350W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
31	<p>GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE-RF2 (PROINFÂNCIA) Geladeira de uso doméstico frost free 300L - linha branca - (RF2) Descrição: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro</p>	UNIDADE	2	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante R600a. OBS.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. OBS.2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Requisitos de segurança: O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Gabinete e parte externa da porta(s) em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.· Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.· Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação.				
32	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L- LQ2 (PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.LOCAL: Cozinha.DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 750 mm;· Largura máxima: 460 mm;· Profundidade máxima: 380 mm;· Capacidade volumétrica: 8 litros.CARACTERÍSTICAS: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco),sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.· Flange do copo em material plástico injetado.· Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.· Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.· Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.· Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.· Sapatas anti vibratórias em material aderente e antiderrapante.· Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).· O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.· Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.· Interruptor</p>	UNIDADE	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
33	<p>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA) Descrição: Capacidade de roupa seca: 8Kg. Consumo de energia: 0.24 kW/h (110V) / 0.25 kW/h (220V). Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V). Cor: branca. Potência: 550.0 W (110/220V). Rotação do Motor = Centrifugação: 750 rpm. Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP). Peso aproximado: 40,5Kg</p>	UNIDADE	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
34	<p>FORNO DE MICROONDAS 30L -MI (PROINFÂNCIA)</p>	UNIDADE	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
35	<p>FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA)</p>	UNIDADE	1	R\$ 3.551,50	R\$ 3.551,50
36	<p>FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. LOCAL: Lactário. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE* Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 600 mm; Capacidade mínima do forno: 50 litros. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO: Mesa em aço inox. Acendimento automático da mesa. Funções de timer sonoro e relógio. Sapatas niveladoras reguláveis. Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada</p>	UNIDADE	1	R\$ 4.670,28	R\$ 4.670,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO: Acendimento automático. Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. Com grill. Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. Sistema de segurança para acendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilita a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

37	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS- AR 3(PROINFÂNCIA) Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	UNIDADE	2	R\$ 2.293,52	R\$ 4.587,04
38	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - EP)						
PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.LOCAL: Cozinha.DIMENSÕES E CAPACIDADE: Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; Altura máxima: 420 mm; Profundidade máxima: 420 mm; Volume mínimo: 1,5 litros.CARACTERÍSTICAS: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Trava de segurança. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.ACESSÓRIOS: Batedor para mistura de massas leves e pesadas; Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Líquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.						
39	UNIDADE	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00		
40	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL	4	UNIDADE	1	R\$ 8.696,66	R\$ 8.696,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTAS - RF1
(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. LOCAL: Cozinha. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE* Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros. CARACTERÍSTICAS: Gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frost free" (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância de +/- 5%. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. Temporizador para degelo com o evaporador situado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. PAINEL superior em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituídas peças com defeito.				
41	SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 6 BOCAS - CO (PROINFÂNCIA)	UNIDADE	1	R\$ 2.576,49	R\$ 2.576,49
42	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU 'S- AR 2 (PROINFÂNCIA) Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão	UNIDADE	2	R\$ 3.330,77	R\$ 6.661,54
43	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ 2 (PROINFÂNCIA)	UNIDADE	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
44	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	UNIDADE	1	R\$ 6.279,80	R\$ 6.279,80
45	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CS)	UNIDADE	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
46	ARQUIVO DE Aço - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2	UNIDADE	1	R\$ 1.235,00	R\$ 1.235,00
47	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	4	R\$ 337,50	R\$ 1.350,00
48	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CR)	UNIDADE	1	R\$ 1.545,66	R\$ 1.545,66
49	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
50	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL- C6 (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	3	R\$ 633,33	R\$ 1.899,99
51	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	24	R\$ 145,83	R\$ 3.499,92
52	LIXEIRA SOL COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	6	R\$ 266,67	R\$ 1.600,02
53	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	16	R\$ 137,50	R\$ 2.200,00
54	MESA INDIVIDUAL- CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	24	R\$ 289,58	R\$ 6.949,92
55	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
56	ROUPEIRO DE Aço - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	3	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
57	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A	UNIDADE	16	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA)					
58	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3	UNIDADE	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	
59	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	UNIDADE	8	R\$ 687,50	R\$ 5.500,00	
60	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	4	R\$ 346,33	R\$ 1.385,32	
61	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - BI (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	8	R\$ 1.075,00	R\$ 8.600,00	
62	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00	
63	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - C1 (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	3	R\$ 533,33	R\$ 1.599,99	
64	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - C03 (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	
65	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	
66	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L-CL (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00	
67	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1	UNIDADE	4	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00	
68	GANGORRA DE POLIETILENO-3 LUGARES-GA(MODELO PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - GA2)	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
69	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - TL)	UNIDADE	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	
70	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	
71	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	
72	MESA RETANGULAR. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS = MI (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	4	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00	
73	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA) para crianças a partir de 3 anos.(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - ES2)	UNIDADE	1	R\$ 910,00	R\$ 910,00	
74	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L- LX1 (MODELO PROINFÂNCIA)	CONJUNTO	3	R\$ 683,33	R\$ 2.049,99	
75	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	
76	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE	UNIDADE	16	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	(100X100X20MM) " TAI (MODELO PROINFÂNCIA)				
77	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO) - BC1 (MODELO PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - BC1)	UNIDADE	7	R\$ 771,43	R\$ 5.400,01
78	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL- C4 (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
79	MESA DE TRABALHO - M6	UNIDADE	3	R\$ 383,33	R\$ 1.149,99
80	SOFÁ 02 LUGARES - SF1	UNIDADE	2	R\$ 1.162,33	R\$ 2.324,66
81	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	4	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
82	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - BA)	UNIDADE	1	R\$ 2.393,33	R\$ 2.393,33
83	ESPRESSOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL- EP (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - EP)	UNIDADE	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
84	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00
85	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	1	R\$ 830,00	R\$ 830,00
86	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	1	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00
87	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CO (MODELO PROINFÂNCIA) (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	1	R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00
88	MÁQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	1	R\$ 2.376,33	R\$ 2.376,33
89	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
90	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL- 8L- LU (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
91	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - POT. 125-145 - BB1 (MODELO PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - BB1)	UNIDADE	2	R\$ 1.715,00	R\$ 3.430,00
92	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	UNIDADE	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
93	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	1	R\$ 610,30	R\$ 610,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



94	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
95	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
96	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	4	R\$ 1.399,75	R\$ 5.599,00
97	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L- RF2 (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	1	R\$ 1.970,33	R\$ 1.970,33
98	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
99	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
100	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L- RF1 (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	2	R\$ 4.430,00	R\$ 8.860,00
101	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
102	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
103	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELOS SPLIT HIGH WALL 30.000 BTUS	UNIDADE	1	R\$ 8.663,00	R\$ 8.663,00
104	MICROONDAS 27 L- MI (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	2	R\$ 1.052,50	R\$ 2.105,00
105	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FG1)	UNIDADE	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
106	FREEZER 420L HORIZONTAL- FZ (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	1	R\$ 4.715,00	R\$ 4.715,00
107	TV DE LED HD DE 32"- TV	UNIDADE	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
108	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
109	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA)	UNIDADE	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
Valor Total				R\$ 331.209,12	

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12 122 0004 2015 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, observado o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Nordeste, Agência nº 147, Conta Corrente nº 33627-9.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARÁGRAFO QUINTO - Fica o CONTRATADO obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à CONTRATADA cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os dados a CONTRATADA, necessários adequados para a execução do objeto;
- b) Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- c) Manter com a CONTRATADA relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- e) Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes multas:

- a) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que calba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça de **SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

Santa Luzia do Pará - MA, 20 de Novembro de 2023.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Sebastiana de Kassia Santos Freitas
Secretária Municipal de Educação
012/2021

ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
CPF nº 036.419.173-28

TESTEMUNHAS

NOME: *Januário*

CPF: 023.532.473-69

NOME: *Stelline dos Santos*

CPF: 066295663-34

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito do municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: c7ce720b3fd76eb5d207935f8ac4a7ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA.

Ao vigésimo quinto dia de outubro de dois mil e vinte e três, às 20:00hs, nesta Cidade de Santa Filomena do Maranhão - MA, no prédio da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, localizado na Avenida Valentim Gomes nº 200-A, com a presença dos vereadores, **WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA, MARIA ILSA DE OLIVEIRA BANDEIRA MOURÃO E EDILSON ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO** reuniram-se em sessão extraordinária da Sétima Sessão da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA. O Senhor Presidente **WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA**, Declara aberta a sessão, "sob a proteção de Deus". Em seguida Sr. Presidente franqueou a tribuna para que se fosse lida a palavra bíblica. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que o secretário fizesse a chamada nominal dos vereadores. Em seguida o Sr. Presidente concedeu cinco minutos para que os vereadores assinassem o livro de ponto. Em seguida o Senhor Presidente autorizou a **leitura da ata anterior**, na qual foi lida e **aprovada por unanimidade**. Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra aos vereadores presentes para fazerem uso da tribuna. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou **Encerrada a Sessão** e autorizou que se lavrasse a presente que depois de lida e achada conforme, será por todos os presentes assinada. Eu _____ Secretário da Mesa Diretora lavrei e assino juntamente com a Presidente da casa e todos os vereadores presentes.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO
22 DE NOVEMBRO DE 2023

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO - AO VIGESIMO SETIMO DIA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 098386c489b4a3cddaaa19fcb8e2844c

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

Santa Filomena do Maranhão, 26 de novembro de 2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, no uso de suas atribuições legais definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão e da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o recebimento extraordinário do **PROJETO DE LEI Nº 020/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023** de autoria do **Poder Executivo Municipal**, onde o **QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 114 DE 2023 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023** a Mesa Diretora **INDICA** a **COMISSÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA** para o apreciação dos

mesmos.

Neste ato seja comunicada para a Comissão mencionada para tomar atos de praxe.

Sem mais para o momento.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGESIMO SETIMO DIA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES

WANDERSON OLIVEIRA LIMA
Presidente da Casa Legislativa

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 53ec144c9457fd8d5d09c79db3b53b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, assinado em 20/11/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ATRAVES DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 202240154-8), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Processo Administrativo nº 028/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: A. C. PEREIRA DE SOUSA, CNPJ nº 12.255.207/0001-96. Valor Global: R\$ 331.209,12 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e nove reais e doze centavos). Vigência Inicial: 20 de novembro de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. Sebastiana de Kassia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 27 de novembro de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 14ee423f882a594b1135b82c35678ad5

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, assinado em 24/11/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. Processo Administrativo nº 099/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: E S NEVES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.929.788/0001-18. Valor Global: R\$ 21.510,50 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 24 de novembro de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. Sebastiana de Kassia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 24 de novembro de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: bf8e5416d7800a3c39b15eb541dc5cda

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023, assinado em 24/11/2023. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Processo Administrativo nº 005/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: E S NEVES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.929.788/0001-18. Valor Global: R\$ 10.129,35 (dez mil, cento e



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	33.836.848/0001-04
ENDEREÇO:	RUA ACACIA, 1953	BAIRRO:	JOQUEI
CIDADE:	Teresina	ESTADO:	Piauí
CONTATO:	(86) 3029-1881	E-MAIL:	licitacao@mediatta.com
REPRESENTANTE:	Misael Alves de Morais Neto	CPF:	877.612.893-87

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, COM AS CARACTERÍSTICAS: VEÍCULO NOVO (0) ZERO KM SEM USO - MOTOR 2.0 OU SUPERIOR - POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV OU SUPERIOR - ANO: 2023 OU SUPERIOR - ENTRE EIXOS 2.990MM OU SUPERIOR - CAPACIDADE: (05) CINCO PESSOAS - CABINE DUPLA - (02) DUAS PORTAS LATERAIS + ABERTURA DE CAÇAMBA - CARROCERIA - CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL DA CAÇAMBA 670KG OU SUPERIOR - COR BRANCA - AR CONDICIONADO - FREIO COM SISTEMA ABS/EBD - DIREÇÃO ELÉTRICA - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) VELOCIDADES AVANTE E 01 (UMA) RÉ - RODA DE LIGA LEVE MÍNIMO 18" (DEZOITO POLEGADAS) E PNEUS ORIGINAIS COMPATÍVEIS DE FÁBRICA COM SOBRESSALENTE (ESTEPE) - OMBUSTÍVEL: DIESEL - TRAÇÃO: 4X2; 4X4H; 4X4L - TANQUE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 60 LITROS - PROTETOR DE CAÇAMBA - PROTETOR DE CABINE - CINTO DE SEGURANÇA DE 3 (TRÊS) PONTAS E EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS. - CAPOTA MARÍTIMA - ESTRIBO LATERAL.	NISSAN	UNIDADE	3	R\$ 273.000,00	R\$ 819.000,00
Valor Total					R\$ 819.000,00	

Santa Luzia do Paruá - MA, 14 de dezembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021</p>	<p>Misael Alves de Morais Neto CPF nº 877.612.893-87</p>

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9c666acc76319476421e2f2da787ab1f

ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ante o **LAPSO DE DIGITAÇÃO** no Contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023, e referente ao Processo Administrativo nº 044/2023, publicado no **Diário Oficial dos Municípios - DOM**, torna público a errata da matéria circulada no dia 28/11/2023 (terça-feira), no Diário Oficial dos Municípios * ano XVII * ISSN 860X, publicação nº 2763,

informando aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 202240154-8), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

LEIA-SE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE



ENSINO (ATRAVES DOS PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267/2012 E Nº 201405710), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO COM CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO CADERNO DO FNDE.

Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de dezembro de 2023. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ca23b37d97d54ec3f8965af3cffa60c2

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, assinado em 14/12/2023. Objeto: Implantação de subestação aérea em escolas municipais no município de Santa Luzia do Paruá/MA. Processo Administrativo nº 043/2023. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 002/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: J. CANTANHEDE PEREIRA, CNPJ nº 12.839.897/0001-20. Valor Global: R\$ 278.865,58 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Vigência Inicial: 14 de dezembro de 2023. Vigência Final: 14 de dezembro de 2023. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7b42a6650cbef45a8d4a6f69025a5172

DECRETO MUNICIPAL Nº 198/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO

DECRETO MUNICIPAL Nº 198/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Executivo Municipal, regulamentar o funcionamento de seus órgãos e repartições públicas no âmbito de seu território, para proporcionar maior eficiência administrativa na prestação dos serviços públicos disponibilizados aos municípios,

CONSIDERANDO, finalmente que a Constituição da República Federativa do Brasil, estabelecem no "caput" do artigo 37 os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência devem ser observados pela Administração Pública Direta e Indireta no desempenho de suas funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no período de 22 de dezembro de 2023, retornando normalmente no dia 08 de janeiro de 2024, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

§ 1º. O disposto no caput não se aplica aos órgãos e repartições públicas prestadores de serviços essenciais e emergenciais, que não admitem qualquer tipo de paralisação, tais como os serviços de saúde, (Unidade Mista de Saúde Ditoso Ferraz), serviços de limpeza pública, Comissão Permanente de Licitação, Guarda Municipal e outros assim considerados, que deverão manter seus atendimentos em regime de plantão e/ou revezamento, consoante a necessidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a7a8a21610883f4347a6bd5cb84791c0

DECRETO MUNICIPAL Nº 199/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023. REGULAMENTA A CRIAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR.

DECRETO MUNICIPAL Nº 199/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"REGULAMENTA A CRIAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, a Lei Geral da MPE nº 123/2006 e suas atualizações, e demais dispositivos legais em vigor, no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor deste Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a simplificação e desburocratização e tornar mais racional, eficiente e ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º - Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Santa Luzia do Paruá/MA, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

- I. De forma geral terá as seguintes funcionalidades:
 - a. Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
 - b. Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária Estadual e Federal;
 - c. Orientação sobre procedimentos necessários para a



§ 2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa – NIRE e do número de Inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.

§ 3º Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado, e será fixado prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e responsabilidade com Efeito no Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

§ 4º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do Alvará de Funcionamento e Licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.

Art. 6º - Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

Parágrafo único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º - Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar para o preenchimento mensal, para entrega da Declaração Anual do MEI.

Art. 8º - Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá orientar o empreendedor a retornar após 15 dias para realizar a inscrição estadual.

CAPÍTULO IV

DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS,

MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 9º - A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro de rendas mobiliárias e Alvará de Funcionamento.

§ 1º A Sala do empreendedor fornecerá às Empresas interessadas:

- I. Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária Estadual e Federal;
- II. Orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
- III. Lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa;

§ 2º É vedado aos Atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 7º, § 1º, inciso III.

CAPÍTULO V

DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 10 - A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Art. 11 - A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá firmar parcerias com Entidades e Instituições no intuito de orientar e implementar ações às microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo previstos na legislação do município, no resguardo do interesse público.

Art. 13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 11d13e73ec06dbe55ff61b38703e47c4

ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante o **LAPSO DE DIGITAÇÃO** no Contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023, e referente ao Processo Administrativo nº 044/2023, torna público, informando aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

No Contrato referente ao Pregão Eletrônico 028/2023 Processo Administrativo 028/2023

LEIA-SE:

No Contrato referente ao Pregão Eletrônico 028/2023 Processo Administrativo nº 044/2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de dezembro de 2023. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: c1e5d797a2bb48c4c6c77f484ba463e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 068/2023- GAB, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 068/2023- GAB, de 14 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a Criação do Comitê de Microplanejamento para acompanhar as ações das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) do município de São Domingos do Azeitão/MA

O Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão, que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais dos programas de rotinas e outras estratégias de vacinação e, conseqüentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação.

Parágrafo único. O COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO DAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante o **LAPSO DE DIGITAÇÃO** no Contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023, e referente ao Processo Administrativo nº 044/2023, torna público, informando aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

No Contrato referente ao Pregão Eletrônico 028/2023 Processo Administrativo 028/2023

LEIA-SE:

No Contrato referente ao Pregão Eletrônico 028/2023 Processo Administrativo nº 044/2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de dezembro de 2023. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**
– Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ante o **LAPSO DE DIGITAÇÃO** no Contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023, e referente ao Processo Administrativo nº 044/2023, publicado no **Diário Oficial dos Municípios – DOM**, torna público a errata da matéria circulada no dia 28/11/2023 (terça-feira), no Diário Oficial dos Municípios * ano XVII * ISSN 860X, publicação nº 2763, informando aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 202240154-8), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

LEIA-SE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ATRAVÉS DOS PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267/2012 E Nº 201405710), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO COM CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO CADERNO DO FNDE.

Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de dezembro de 2023. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**
– Secretária Municipal de Educação